



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 – tel.: (82) 3482-1802 / 1822,
email: compras@arapiraca.ufal.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PREGÃO Nº 20/2020
(Processo Administrativo n.º 23065.023129/2020-38)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unid. Medida	QTD. Mínima	QTD. Maceió	QTD. Delmiro	QTD. Arapiraca	59º Batalhão de Infantaria motorizado	Valor de Referência
1	CLORO GRANULADO Hipoclorito de cálcio. 65% de cloro ativo. CAS 7778-54-3. pH 10,5 - 11,5. Densidade 0,7 - 0,85 g/cm ³ . Solubilidade 18% a 25°C. Estado físico: solido. Apresentação granulada. Finalidade tratamento de água de piscina. Balde 10kg.	356562	Balde de 10 kg	1	100	-	-	60	15,93
2	DESINFETANTE SEM AROMA GALÃO 5 L (DESINFETANTE. COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS. TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA. TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%. FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM AROMA. Galão de 5 L)	473431	Galão de 5 Litros	1	40	-	-	300	7,16
3	ÁLCOOL ETÍLICO, 70° INPM (ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 77 °GL	405780	Litro	1	3066	10	220	2000	4,89



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 – tel.: (82) 3482-1802 / 1822,
email: compras@arapiraca.ufal.br

	(77% V/V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 70 INPM (70% P/P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5. Embalagem de 5L ou de 1L, definido pelo requisitante no empenho)								
4	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO CORPORAL Sabonete líquido antibacteriano - PH neutro. Dermatologicamente testado. Aspecto físico: Cremoso. Cor: perolado. Ação antibacteriana (99,9%) especialmente contra Staphylococcus aureus e Escherichia coli. Aplicação: Limpeza de mãos e corpo. Frasco com bico dosador de 250mL.	428071	Frasco 250 ML	1	240	-	-	800	8,82
5	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL - FRASCO 500 ML Detergente, composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tensoativo biodegradável, aspecto físico: líquido. Frasco com 500 ml.	386806	Frasco 500 ML	1	14420	-	15	1000	1,18
6	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% (70°GL) - FRASCO 500 ML Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), composição básica: com carbopol e glicerina, características adicionais: bag in box, com bico dosador, refil. Entregue em frascos de 500 mL.	273231	Frasco 500 ML	1	1310	-	90	800	6,32
7	ÁGUA SANITÁRIA - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% - 2,5% Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	299605	Litro	1	6065	-	500	1500	1,16
8	DETERGENTE NEUTRO PARA LIMPEZA EM GERAL - EMB. 5L Detergente, composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tensoativo biodegradável, aspecto físico: líquido. Embalagem com 5 L	386806	Embalagem 5 Litros	1	20	-	20	400	8,30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 – tel.: (82) 3482-1802 / 1822,
email: compras@arapiraca.ufal.br

9	DESENGORDURANTE MULTIUSO TRADICIONAL DESENGORDURANTE MULTIUSO TRADICIONAL - SOLUÇÃO LIMPADORA, APRESENTAÇÃO FRASCO PLÁSTICO, APLICAÇÃO FORNOS E EQUIPAMENTOS DE COCÇÃO, FRASCO 500 ML	423487	Frasco 500 ML	1	600	100	150	200	4,76
10	DESINCROSTANTE - BOMBONA DESINCROSTANTE - BOMBONA 5 LITROS	128511	Bombona 5 Litros	1	480	20	125	100	22,92
11	ESCOVA LIMPEZA ESCOVA MANUAL PARA LIMPEZA GERAL, COM ALÇA DE PLÁSTICO, CERDAS NYLON LARG: 14,50 CM, ALT: 6,00 CM, COMPR: 8,2 CM	448503	Unidade	1	96	100	50	200	3,92
12	ESPONJA DE AÇO ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÍNIMA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, PACOTE COM 08 UNIDADES	355906	Pacote com 8 unidades	1	1440	500	600	800	1,13
13	PANO MULTIUSO 30 X 50 CM PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, TIPO PERFEX E SIMILARES, EM ROLO DE 300 M, PICOTADO A CADA 50 CM, COM 30 CM LARGURA, APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL	333754	Rolo 300 Metros	1	100	5	40	60	98,34
14	POLIDOR DE ALUMÍNIO PARA PANEIS POLIDOR DE METAL PARA LIMPAR E DAR BRILHO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, UNIDADE 500 ML	295598	Frasco 500 ML	1	600	300	200	400	2,20
15	RODO 60 CM RODO DE BORRACHA 60CM COM CABO DE MADEIRA 120 CM, BORRACHA DUPLA	471300	Unidade	1	60	100	40	200	12,99
16	SABÃO BARRA SABÃO EM BARRA, NEUTRO, 200 G	298406	Barra 200 Gramas	1	900	400	250	1500	0,90
17	SABÃO PÓ SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, 500G	324827	Caixa 500 Gramas	1	4800	500	600	2500	3,32



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 – tel.: (82) 3482-1802 / 1822,
email: compras@arapiraca.ufal.br

18	SABONETE LIQUIDO SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL 800 ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA- DOCE	405155	Refil 800 ML	1	1000	400	450	600	7,04
19	SACO LIXO SACO LIXO 30 LIT, PLÁSTICO, COR PRETA, PCT C/ 100 UNID	397617	Pacote 100 unidade s	1	80	80	30	200	7,21
20	SACO LIXO 60 L SACO LIXO 60 LIT, PLÁSTICO, COR PRETA, PCT C/ 100 UNID	470832	Pacote 100 unidade s	1	80	120	60	250	11,04
21	SACO LIXO 100 L SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, INODORO, DENSIDADE 010, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	470833	Pacote 100 unidade s	1	240	120	100	200	17,45
22	VASSOURA, CERDAS PIAÇAVA VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO, COMPRIMENTO 120 CM	421697	Unidade	1	100	60	40	200	6,84
23	VASSOURINHA PARA PIA VASSOURINHA PARA PIA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO, COMPRIMENTO 17 CM	239688	Unidade	1	100	60	50	100	2,06
24	ESPONJA LIMPEZA ESPONJA LIMPEZA, ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, RETANGULAR, LIMPEZA GERAL, DUPLA FACE, 100 MM, 70 MM, 20 MM	352393	Unidade	1	1620	720	800	1400	0,66
25	ESPONJA FIBRAÇO ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRAÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 125 MM, LARGURA MÍNIMA 87 MM, ESPESSURA MÍNIMA 25 MM, PCT C/ 5 UNID	380189	Pacote 5 unidade s	1	70	30	40	300	6,80
26	LENÇO DE PAPEL FOLHA DUPLA LENÇO PAPEL FOLHA DUPLA 14,8X21 CAIXA COM 100 FOLHAS.	325014	Caixa 100 folhas	1	-	-	5	50	7,12
27	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 30 METROS Mangueira para jardim com 30 metros	214089	Unidade	1	-	-	2	10	75,30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 – tel.: (82) 3482-1802 / 1822,
email: compras@arapiraca.ufal.br

28	SUPORTE EM INOX PARA PAPEL TOALHA Porta-toalha, material inox, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de papel, aplicação doméstico/banheiro	255403	Unidade	1	-	-	15	30	71,00
29	DISPENSER HIGIENIZADOR 800 ML DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: MÃOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO DOSADOR	449572	Unidade	1	-	-	15	40	31,46
30	LIXEIRA 15L. MATERIAL POLIPROPILENO LIXEIRA. 15L, MATERIAL POLIPROPILENO. TIPO QUADRADA, COR AZUL, COM TAMPA E PEDAL. UTILIZAÇÃO: COLETA DE LIXO	456393	Unidade	1	-	-	50	80	33,73
31	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE VIDRARIA DE LABORATÓRIO - EMB. 5L Detergente, composição: ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizan-, aplicação: limpeza vidraria de laboratório, características adicionais: concentrado, ph neutro, biodegradável, aspecto físico: líquido. Entregue em embalagem com 5 litros.	301233	Embalagem 5 Litros	1	16	-	-	100	14,20
32	NAFTALINA Naftaleno, aspecto físico: esferas brancas, de odor característico, peso molecular: 128,17 g/mol, fórmula química: c10h8, grau de pureza: pureza em torno de 95%, número de referência química: cas 91-20-3	347886	Quilograma	1	20	-	-	60	13,93
33	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 12 % DE CLORO ATIVO Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido amarelo esverdeado, concentração: teor mínimo de 12 % de cloro ativo, características adicionais: produto concentrado, não estabilizado	343299	Litro	1	3	-	-	100	3,96
34	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% EM CLORO ATIVO Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido amarelo esverdeado, concentração: teor mínimo de 12 % de cloro ativo, características adicionais: estabilizado	378971	Litro	1	13	-	-	100	9,45
35	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE	307321	Centena	1	10	-	-	150	26,61



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 – tel.: (82) 3482-1802 / 1822,
email: compras@arapiraca.ufal.br

	DE 100 L Saco, material polietileno, cor preta, capacidade 100 L, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super resistente.								
36	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 METROS PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 METROS, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO E SEM PERFUME. PACOTE COM 4 UNIDADE	301139	Pacote com 4 unidades	1	30	-	-	1800	4,71
37	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 5 KG saco plástico, uso geral, cor transparente, aplicação acondicionamento, alt.40, larg.30, capacidade 05 Kg. Bobina com 500 sacos.	291110	Bobina com 500 sacos	1	4	-	-	160	21,39
38	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 120MM Papel de filtro papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 120 mm.	408320	Unidade	1	1200	-	-	500	0,06
39	CESTO DE LIXO, CAPACIDADE 60L CESTA DE LIXO 60 LT	252697	Unidade	1	3	-	-	40	29,56
40	LIXEIRA DE BANHEIRO DE PLÁSTICO lixeira, material plástico, capacidade 6, tipo com tampa e pedal, cor branca, formato redondo	316740	Unidade	1	30	-	-	80	9,08
41	ÁLCOOL ETÍLICO 46°INPM Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: hidratado, aplicação: produto limpeza doméstica, características adicionais: incolor, concentração: 46°inpm	429961	Litro	1	1710	-	-	800	3,56
42	PALHA DE AÇO Esponja limpeza, material: lã aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, aplicação: utensílios de alumínio. Pacote com 8 unidades.	225907	Pacote com 8 unidades	1	2	-	-	800	1,01
43	ESPONJA DE LIMPEZA, APLICAÇÃO: PEÇAS DE VIDRO, INOX E SUPERFÍCIES ANTIADERENTES Esponja limpeza, material: poliuretano, formato: retangular, aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes,	454957	Unidade	1	85	-	-	400	0,52



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 – tel.: (82) 3482-1802 / 1822,
email: compras@arapiraca.ufal.br

	características adicionais: verde amarela; manta não tecido, fibras sintéticas, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 74 mm, espessura mínima: 23 mm								
44	TOALHA DE PAPEL, 2 DOBRAS, INTERFOLHADA, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 23 CM, COR:BRANCA TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL ALTA ALVURA, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA: 23 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA. Fardo com 1000 folhas	245972	Fardo com 1000 folhas	1	60	-	-	400	10,52
45	DISPENSER PAPEL TOALHA, INTERFOLHA 3 DOBRAS: 23X27 CM E 2 DOBRAS: 23X23 CM, DIMENSÕES:32 X 26,70 X 12,80 CM DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TIPO:INTERFOLHA, COR:BRANCA E CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHA 3 DOBRAS: 23X27 CM E 2 DOBRAS: 23X23 CM, DIMENSÕES:32 X 26,70 X 12,80 CM	372651	Unidade	1	4	-	-	30	25,38
46	DETERGENTE ENZIMÁTICO DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE	328077	Litro	1	24	-	-	100	25,42

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/ 2002.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 – tel.: (82) 3482-1802 / 1822,
email: compras@arapiraca.ufal.br

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa parcelada, nos seguintes endereços, indicados na referida nota de empenho:

Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alagoas: Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, CEP 57072-900, telefone (82) 3214-1024, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 13:00.

Almoxarifado do Campus Arapiraca: Av. Manoel Severino Barbosa S/N, Bom Sucesso, CEP:57309-005, Arapiraca– AL. Telefone (82) 3482-1810, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

Almoxarifado do Campus do Sertão: Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Cidade Universitária, Delmiro Gouveia-AL, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00.

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, situado na Avenida Fernandes Lima, nº 1970, Bairro Farol, CEP 57.052-050, Maceió/AL. Telefone: (82) 3202-5938, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 16:30 horas, de segunda-feira a quinta-feira e às sextas-feiras às 08:30 às 11:30 horas.

5.2. O prazo de entrega dos itens **9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25** será de **3 (três) dias**, contados da data do recebimento da nota de empenho; a entrega dos referidos itens deverá ser efetuada, semanalmente ou quinzenalmente, de acordo com as solicitações dos requisitantes, nas seguintes proporções:

5.11.1. 25% entre o 1º e 3º mês de contrato;

5.11.2. 25% entre o 4º e 6º mês de contrato;

5.11.3. 25% entre o 7º e 9º mês de contrato;

5.11.4. 25% entre o 10º e 12º mês de contrato.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo serem substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 – tel.: (82) 3482-1802 / 1822,
email: compras@arapiraca.ufal.br

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. As mercadorias deverão ser conferidas na presença de um representante da empresa contratada, mediante formulário próprio de controle da entrega; os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. O entregador deve estar devidamente identificado, com uniforme adequado (calça, camisa de manga, sapato fechado) e limpo, com proteção para o cabelo e mãos, quando necessário. Não é permitido que o entregador tenha atitudes anti-higiênicas.

5.9. Os materiais deverão ser transportados em veículo compatível com o risco associado à categoria e volume/massa de cada produto, que considerem os EPI's necessários para o manuseio (carga/descarga do veículo).

5.10. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens limpas, íntegras e adequadas às particularidades de cada produto, de modo a garantir a integridade dos materiais ao longo do trajeto e durante a descarga e movimentação, protegendo-os de umidade, impactos e quaisquer riscos de avaria.

5.11. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade dos materiais, na data da entrega, não poderá ser superior a 90 dias da sua fabricação ou **1/3 (um terço)** do prazo total recomendado pelo fabricante, contados da data do recebimento definitivo do material.

5.12. O prazo de validade dos itens **9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25**, na data de entrega, não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante, contados da data do recebimento definitivo do material.

5.13. O prazo de validade dos itens **6, 7, 31, 32, 33 e 34**, na data da entrega, não poderá ser inferior a **6 (seis) meses do prazo total** recomendado pelo fabricante, contados da data do recebimento definitivo do material.

5.14. O prazo de validade dos itens **35, 36, 37, 38 e 46**, na data da entrega, não poderá ser inferior a **1 (um) ano do prazo total** recomendado pelo fabricante, contados da data do recebimento definitivo do material.

5.15. O prazo de validade dos itens **1, 2, 3 e 4**, na data da entrega, não poderá ser inferior a **20 (vinte) meses do prazo total** recomendado pelo fabricante, contados da data do recebimento definitivo do material.

5.16. Os itens **3, 6, 7, 31, 32, 33, 34 e 38** deverão estar acompanhados da FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos), que é um documento fundamental de segurança, cujo objetivo é descrever os perigos dos materiais químicos para o trabalhador.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 – tel.: (82) 3482-1802 / 1822,
email: compras@arapiraca.ufal.br

- 6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, unidade de medida, modelo, quantitativo total, número do lote, prazo de garantia e número do empenho;
 - 7.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 – tel.: (82) 3482-1802 / 1822,
email: compras@arapiraca.ufal.br

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 – tel.: (82) 3482-1802 / 1822,
email: compras@arapiraca.ufal.br

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 – tel.: (82) 3482-1802 / 1822,
email: compras@arapiraca.ufal.br

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 – tel.: (82) 3482-1802 / 1822,
email: compras@arapiraca.ufal.br

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. A não exigência de garantia tem justificativa por escolha, por conveniência ou oportunidade da Administração.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 – tel.: (82) 3482-1802 / 1822,
email: compras@arapiraca.ufal.br

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS ARAPIRACA**

Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP 57309-005 – tel.: (82) 3482-1802 / 1822,
email: compras@arapiraca.ufal.br

- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 158.904,29** (cento e cinquenta e oito mil novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

Arapiraca, 21 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Arnaldo Tenório da Cunha Júnior
Diretor do Campus Arapiraca
SIAPE: 1514307